

EMENDA AO PL nº 77-
21

Nº 01

<p>DESPACHO APPROVADO 15 JUL 2021</p>
<p>EMENTA – Altera artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação.</p>

Senhor Presidente,

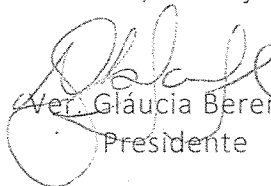
Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Por meio da Comissão de Direitos da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso Vítimas de Violência, apresentamos a seguinte ementa:

Altera Artigo 2º, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º Na página/espço destinada à denúncia, deverão constar, no mínimo, os canais: Telefone 180 (Central de Atendimento à Mulher); **Patrulha Maria da Penha: 153 e 3632-4747; Câmara Municipal de Ribeirão Preto: 3607-4000;** Aplicativo: SOS MULHER e nos telefones em Ribeirão Preto: (16) 3636-3311 (16) 3603-1199 (NAEM — Núcleo de Atendimento Especializado À Mulher) Telefone 190 (Polícia Militar); Telefone 181 (Disque Denúncia Policia Civil); E-mail: delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br Site: <http://www.ssp.sp.gov.br/SERVIÇOS/denuncias>

Sala das Sessões, 15 de julho de 2021


Ver. Gláucia Berenice
Presidente


Ver. Brando Veiga
Vice-Presidente

Ver. Duda Hidalgo
Membro


Coletivo Popular Judeti Zilli